

O Estado empregador e promotor de políticas de Saúde do Trabalhador Consensos e dissensos



Maria Maeno
Pesquisadora da Fundacentro – MTE
maria.maeno@fundacentro.gov.br

Brasília
6 de novembro 2009

Funções do Estado contemporâneo

- a) Criação das condições materiais genéricas da produção (infra-estrutura).
- b) Determinação e salvaguarda do sistema geral das leis que compreendem as relações dos sujeitos jurídicos na sociedade capitalista.

Elmar Altvater

1979

Funções do Estado contemporâneo

- c) Regulamentação dos conflitos entre trabalho assalariado e capital.
- d) Segurança e expansão do capital nacional total no mercado capitalista mundial.

Elmar Altvater,
1979

Funções do Estado contemporâneo

Expressam a presença do Estado no processo de acumulação, pois


há um progressivo aumento da complexidade do processo de produção:

- Desenvolvimento capitalista é mais dependente da ciência e da técnica
- Divisão do trabalho se acentuou ainda mais.
 - Atividades são mais especializadas.



Brasil

Constituições Federais



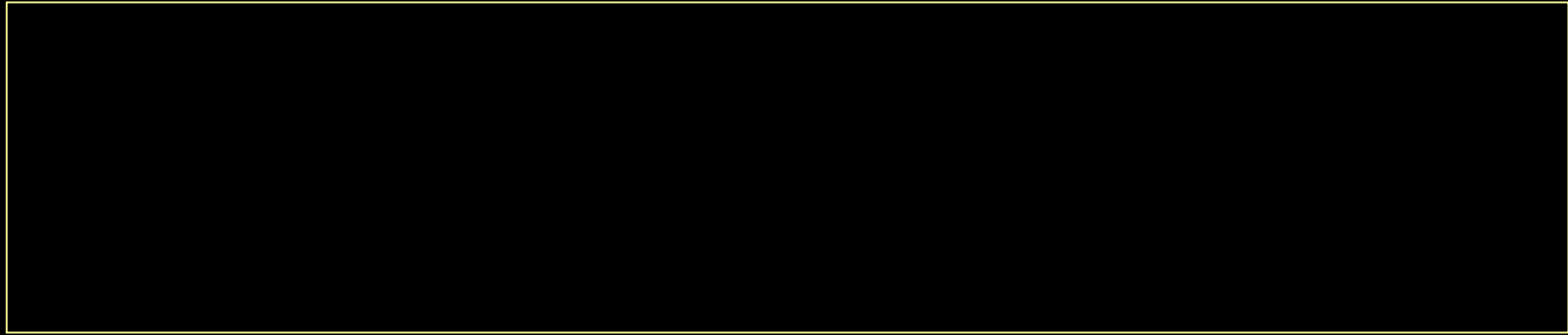
**Constituição Política do
Imperio do Brazil
25/03/1824**

EM NOME DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

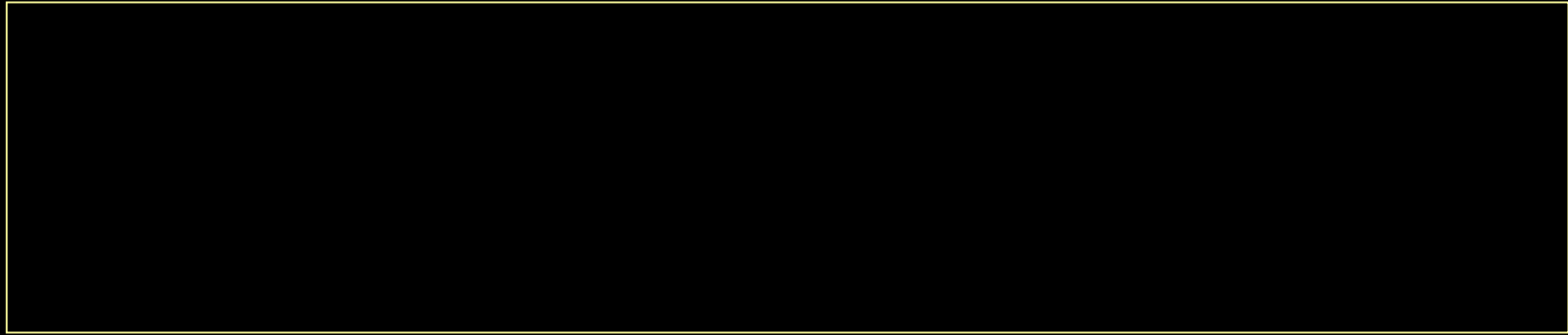
TÍTULO 1

“Do Imperio do Brazil, seu Territorio, Governo,
Dynastia, e Religião.

Art. 1. O IMPERIO do Brazil é a associação Política de todos os Cidadãos Brasileiros. Elles formam uma Nação livre, e independente, que não admitte com qualquer outra laço algum de união, ou federação, que se opponha á sua Independencia.”



**Constituição da República
dos Estados Unidos do Brasil
24/02/1891**



“Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizar um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos a seguinte

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL”



**Constituição da República
dos Estados Unidos do Brasil
16/07/1934**

Sede DNPM – criado em 1934 - RJ



“Art 10 - Compete concorrentemente à União e aos Estados:

I - velar na guarda da Constituição e das leis;

II - cuidar da **saúde** e assistência públicas;”



Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil 10/11/1937



“Art 15 - Compete privativamente à União:

...

XXVII - normas fundamentais da defesa e proteção da saúde, especialmente da saúde da criança.”



Brasil - Vice-Campeão do Sul-Americano de 1945

Em pé: Norival, Ary, Domingos da Guia, Ivan, Ruy Campos, Jayme de Almeida e Hermógens (roupeiro).
Agachados: Lima, Zizinho, Heleno de Freitas, Jair Rosa Pinto e Ademir Menezes.



Dupla satisfação

Em qualquer parte, a qualquer hora,
qualquer pausa com COCA-COLA bem gelada
é a pausa que refresca.
COCA-COLA é a preferida de todos,
por ser deliciosa e refrescante.
Beba COCA-COLA!



COPYRIGHT 1945 THE COCA-COLA COMPANY
PROPRIEDADES LÍQUIDA E GÁSOLICA REGISTRADAS

Preço - Cr. \$1,50

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil 18/09/1946

TÍTULO VIII

Dos Funcionários Públicos

Art 186 - A primeira investidura em cargo de carreira e em outros que a lei determinar efetuar-se-á mediante concurso, precedendo *inspeção de saúde.*

“ Art 5º - Compete à União:



XV - legislar sobre:

a) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, aeronáutico e do trabalho;

b) normas gerais de direito financeiro; de seguro e previdência social; de defesa e proteção da saúde; e de regime penitenciário; “



**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
1967**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
1967**

**VÁRIAS EMENDAS
CONSTITUCIONAIS**





CONSTITUIÇÃO FEDERAL CONSTITUIÇÃO CIDADÃ 1988

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988



Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo II - Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

**SAÚDE NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1988**

**Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais
Capítulo II – Dos Direitos Sociais**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

**SAÚDE NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1988**

Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo II – Dos Direitos Sociais

**Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais,
além de outros que visem à melhoria de sua condição
social:**

**XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio
de normas de saúde, higiene e segurança**

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988



Título III – Da organização do Estado

Capítulo II Da União

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios:

- II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988



Título III – Da organização do Estado

Capítulo II Da União

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988



Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção I

Disposições Gerais

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção I

Art. 195

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 198: Sistema Único de Saúde (SUS) - rede regionalizada e hierarquizada com:
descentralização, com direção única em cada esfera de governo
atendimento integral
participação da comunidade

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988



Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 199:

A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 200: Ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

- I. Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos.

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 200: Ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

II. Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador.

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 200: Ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

**III. Ordenar a formação de recursos humanos na área de
saúde.**

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 200: Ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

**IV. Participar da formulação da política e da execução das
ações de saneamento básico.**

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Art. 200: Ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

V. Incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico.

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 200: Ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

VI. Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano.

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 200: Ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

VII. Participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos.

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Título VIII Da Ordem Social

Capítulo II Da Seguridade Social

Seção II Da Saúde

Art. 200: Ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

VIII. Colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Saúde é direito de TODOS e dever do ESTADO.

- **Políticas sociais, econômicas e ambientais que visem o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e a redução do risco de doenças e outros agravos.**
- **Acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde.**
 - **Direito à informação.**
- **Atendimento integral do indivíduo: promoção, prevenção de danos e recuperação da saúde.**

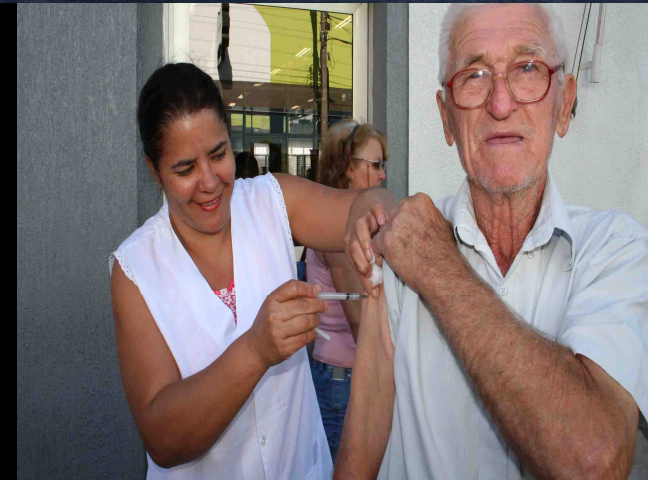
E do que padecem os trabalhadores no Brasil?



Do que padecem os trabalhadores no Brasil



Do que padecem os trabalhadores no Brasil



Do que padecem os trabalhadores no Brasil

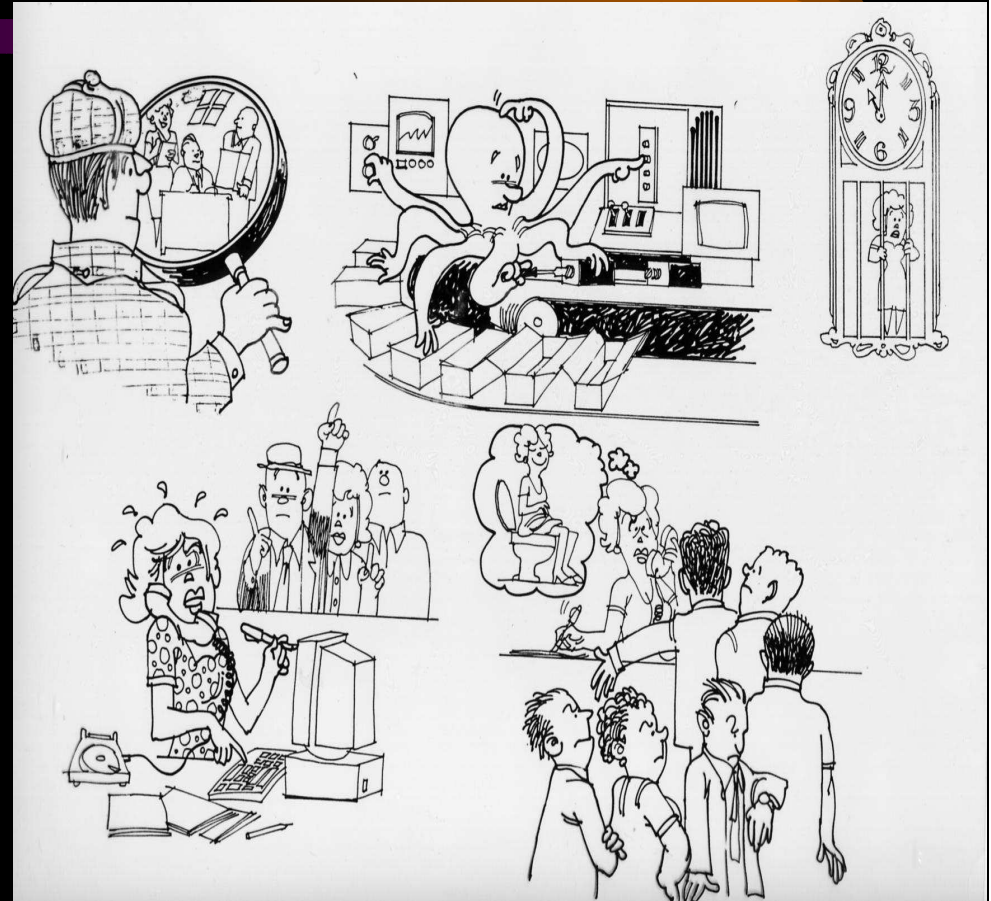


Do que padecem os trabalhadores no Brasil



Organização do trabalho

- Ritmo de trabalho intenso
- Aumento da quantidade de trabalho/ intensificação do trabalho
- Pressão para produtividade
 - Ausência de pausas
- Atividades operacionais repetitivas
- Padronização dos procedimentos: certificações de qualidade
 - Vendas e metas



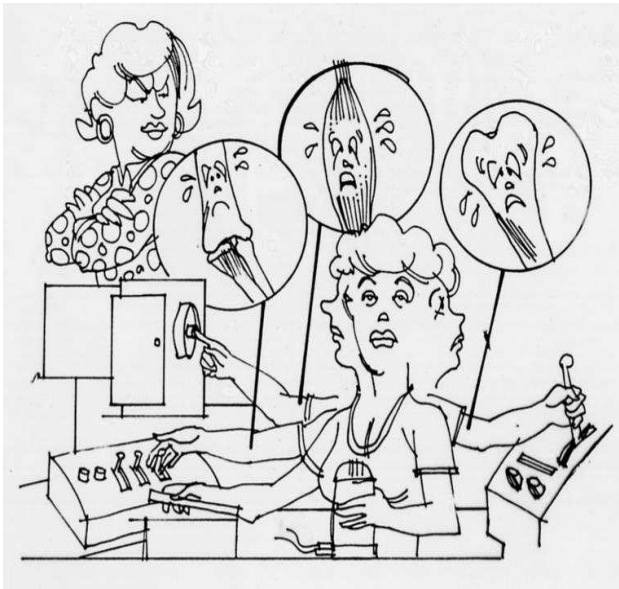
Organização do trabalho

- **Jornadas prolongadas**
- **Pressão de chefias/ gestão inadequada**
- **Desvalorização do trabalhador**
- **Mobiliário e instrumentos inadequados**
- **Falta de flexibilidade e autonomia**

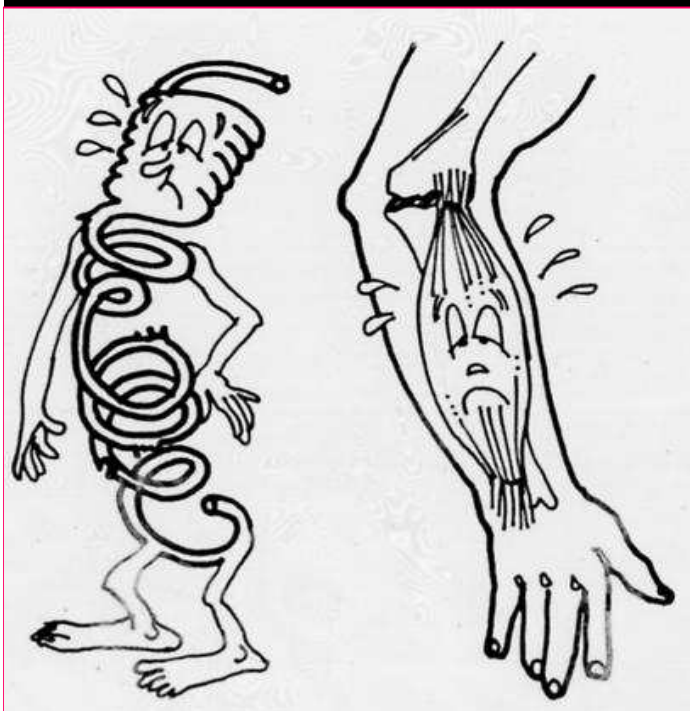
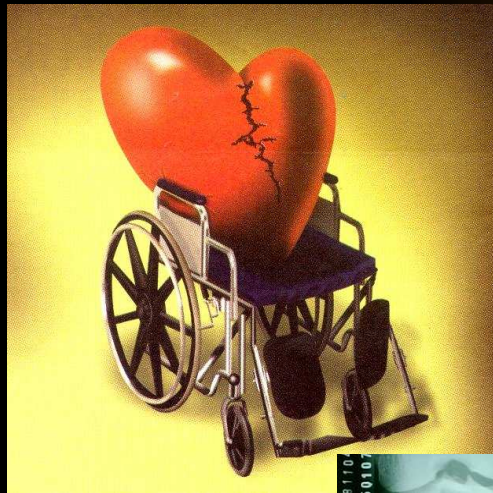
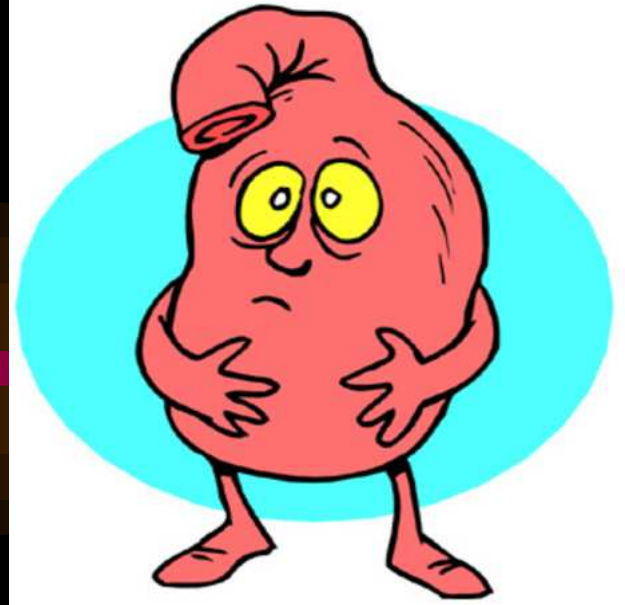


Jovem, boa escolaridade,
dinâmico, multifacetário,
disciplinado, obediente,
civilizado, resistente a
pressões, resiliente, com
elevada auto-estima,
comprometido com a
empresa, que não se
importe em ser chamado
e lembrado a qualquer
momento do trabalho ...






Fonte: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho 20



Quatrina





**O trabalhador brasileiro
sofre dos velhos e novos
males do trabalho**

O trabalhador brasileiro sofre dos velhos e novos males do trabalho

Enfrentamento tímido e fragmentado pelos
Ministérios da Saúde, do Trabalho e da
Previdência Social



Este não é
nosso? →



*Como essas diferentes formas de adoecimento têm sido
enfrentadas?
Pelo SUS*

Doenças Relacionadas ao Trabalho Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde

- 580 páginas
- 21 capítulos e anexos
- Mais de 200 entidades nosológicas



Este manual captura a complexidade do adoecimento e recoloca as doenças relacionadas ao trabalho, ressaltando a multicausalidade e a abordagem interdisciplinar.

*Como essas diferentes formas de adoecimento têm
sido enfrentadas?
Pelo SUS*



- Portaria 777 de 28 de abril 2004

Tornou de notificação 11 agravos
relacionados ao trabalho

*Como essas diferentes formas de adoecimento têm sido enfrentadas?
Pelo SUS*

Portaria 777 de 28 de abril 2004

- Acidente de trabalho fatal e mutilante;
- Acidente com exposição a material biológico;
- Acidentes do trabalho em crianças e adolescentes;
- Dermatoses ocupacionais;
- Intoxicações exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);

Como essas diferentes formas de adoecimento têm sido enfrentadas?

Pelo SUS

Portaria 777 de 28 de abril 2004


- Lesões por esforços repetitivos (LER), Distúrbios osteomusculares relacionadas ao Trabalho (Dort);
- Pneumoconioses;
- Perda auditiva induzida por ruído – PAIR;
- Transtornos mentais relacionados ao trabalho;
- Câncer relacionado ao trabalho.

**Rede Nacional
de Atenção Integral
à saúde do Trabalhador
RENAST**

PSF

VIGILÂNCIA

Como essas diferentes formas de adoecimento têm sido enfrentadas?



Pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Como essas diferentes formas de adoecimento têm sido enfrentadas?

Pelo Ministério do Trabalho e Emprego

- Empenho contra o trabalho escravo!
- Empenho contra o trabalho infantil!
- Redução de jornada de trabalho!

Como essas diferentes formas de adoecimento têm sido enfrentadas?

Pelo Ministério do Trabalho e Emprego



- Normas regulamentadoras: enfoque restrito e insuficiente.

*Como essas diferentes formas de
adoecimento têm sido enfrentadas?
Pelo Ministério da Previdência Social*

Nexo técnico epidemiológico desde abril 2007

Enfoque epidemiológico → causa
presumida → agravo ocupacional

*Como essas diferentes formas de
adoecimento têm sido enfrentadas?
Pelo Ministério da Previdência Social*

Decreto 6.957/2009

Fator Acidentário de Prevenção: tentativa de punir as empresas que não investem em prevenção e bonificar as que investem.

Não é suficiente! □ Não há política de Estado

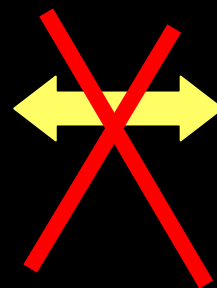
Não há um clamor da sociedade □

Economia

Saúde

Tecnologia

Agricultura



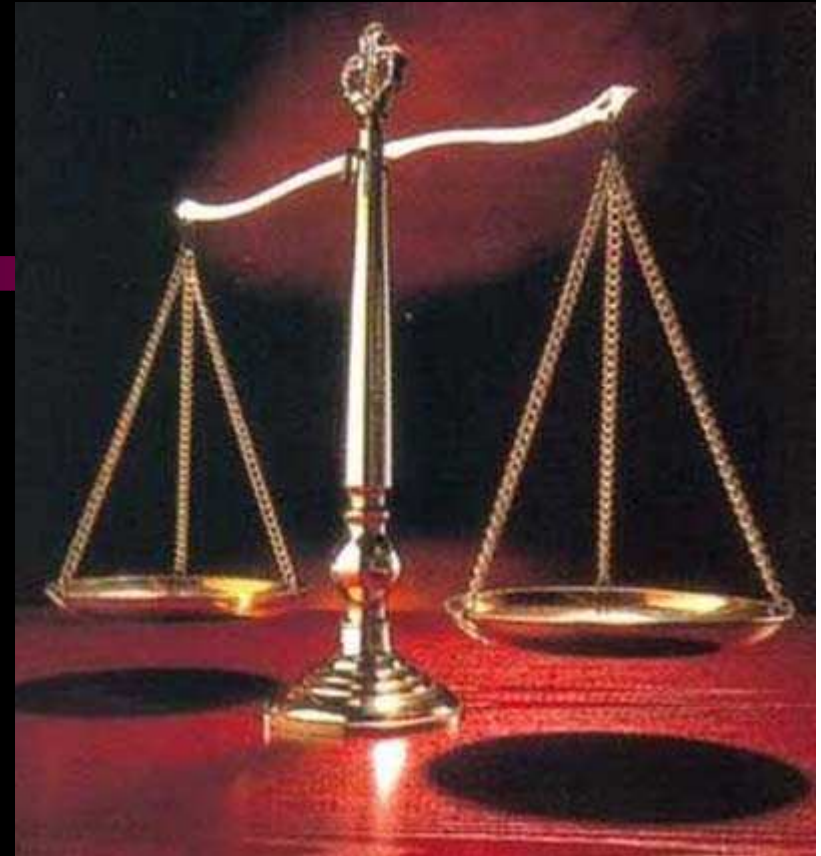
Trabalho

Previdência Social

Industrialização

ECONOMIA X SAÚDE TRABALHADOR

- AGROINDÚSTRIA
- SISTEMA FINANCEIRO
- TELEMARKETING



Do que padecem os trabalhadores no Brasil



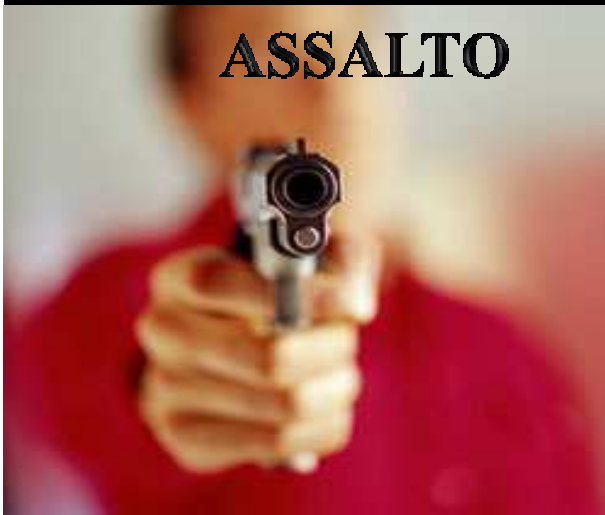
Do que padecem os trabalhadores no Brasil



Do que padecem os trabalhadores no Brasil



ASSALTO



**CHEQUE
ESPECIAL**



INVESTIMENTOS

SEGURO DE VIDA

FINANCIAMENTO

**Seguro contra
roubo**

PRESSÃO

**CARTÃO
CRÉDITO**

METAS CRESCENTES



Do que padecem os trabalhadores no Brasil



HORA AGENDADA PARA BANHEIRO

VENDA DE GELO NO ÁRTICO

PRESSÃO

COMPETIÇÃO

CONTROLE

METAS

**MAUS
TRATOS**

ESTADO EMPREGADOR

Como é?



Imagem
difundida por
órgãos de
Imprensa,
políticos e
partidários do
Estado
mínimo!!!!

ESTADO EMPREGADOR

Como é?

- SERVIDORES e servidores! Terceirização!
Precarização do trabalho!
- Dificuldade na manutenção da qualidade do serviço!
- Órgãos públicos e gestão privada!

ESTADO EMPREGADOR

Como é?



- Falta de humanização!
- Gestão inadequada, assédio moral!
- Pouca atenção à saúde e bem estar do servidor!

ESTADO EMPREGADOR

Desafios

- Humanização!
- Valorização do serviço público!
- Valorização do servidor público!
- Alteração do processo de trabalho: sem a fragmentação do setor privado!
- Trabalho com sentido!

ESTADO EMPREGADOR

Desafios

- Gestão diferente do setor privado! Voltada para a consolidação das políticas públicas.
- Valorização da experiência e conhecimento do trabalhador! Mudança cultural.
- Uso da tecnologia em favor da desburocratização!
- Uso da tecnologia para facilitar o trabalho!

ESTADO EMPREGADOR

Desafios

- Estímulo à organização dos trabalhadores!
- Estímulo à promoção de saúde e prevenção de agravos!
- Qualificação e reciclagem contínuas!

ESTADO EMPREGADOR

Desafios



\$\$\$



**Saúde do trabalhador não é assunto só do
setor Saúde. Deve ser objeto de uma
política de Estado.**

O adoecimento pelo trabalho custa caro para a
Seguridade Social (Constituição Federal):
Saúde, Previdência Social e Assistência Social.

Custa caro para a sociedade.



IGNORAR A SAÚDE DO TRABALHADOR CUSTA CARO À SOCIEDADE



Contra-hegemonia



Adoecer no trabalho não é natural.

Trabalhar sim. Adoecer não.

Política Nacional de Saúde do Trabalhador

Eixos de discussão:

Intersetorialidade/ transversalidade

Desenvolvimento sustentável

Participação e controle social